

JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE OFICINAS

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Credenciamento de Propostas de Oficinas para o Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO*, com recebimento de inscrições no período de **30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de propostas que comporão o **banco de oficinas** para o Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO* a serem desenvolvidas no período de abril a outubro de 2021, através de ações de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas de gestão, produção e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da Cultura.

Parágrafo Único. Somente serão contratadas as propostas em conformidade com as demandas identificadas junto aos gestores e sociedade civil das cidades polos onde as ações do Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO* serão executadas.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Edital de credenciamento de propostas, que irão compor o banco de oficinas da JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO, tem como finalidade atender a Proposta de Convênio 005050/2020 celebrado entre Secretaria Especial da Cultura, do Ministério do Turismo, e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE, com a intenção de promover ações, presenciais ou virtuais, de capacitação e qualificação em atividades artístico-culturais, técnicas, de gestão, produção e sustentabilidade para artistas, produtores, técnicos, gestores e fazedores da Cultura, com vagas ofertadas prioritariamente para mulheres, visando a geração e ampliação de renda no setor, o incentivo à criação de Arranjos Produtivos Locais - APLs e o desenvolvimento das cadeias produtivas ligadas à Economia da Cultura em três (3) regiões do estado – Região Metropolitana do Recife (Recife, Olinda e Camaragibe), Mata Sul (Palmares) e Mata Norte (Nazaré da Mata).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural ou expertise em serviços de formação cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, e comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com empresa estabelecida no Estado de Pernambuco

b) Microempreendedores individuais (MEI), com CNAEs relativos a prestadores de serviços da área da cultura ou subsidiários a ela ou com expertise em serviços de formação cultural, que deverão comprovar experiência em atividades ligadas às áreas do objeto deste Edital por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, com empresa estabelecida no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro. A comprovação de atividades poderá ser realizada através de matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros.

Parágrafo Segundo. A exclusividade de participação de Pessoas Jurídicas dar-se-á de acordo com o Plano de Trabalho da Proposta de Convênio 005050/2020, celebrado entre Secretaria Especial da Cultura e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições de propostas para 20 (vinte) oficinas, sendo:

4.1.1. Região Metropolitana do Recife (Recife, Olinda e Camaragibe)

- **04 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao fazer artístico e cultural**, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.
- **04 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao atendimento das necessidades de capacitação e qualificação de técnicos para os serviços de suporte ou complementares à produção cultural**, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.
- **04 Oficinas de Gestão, Produção e Sustentabilidade** de negócios culturais, com carga horária de 20h/a.

Parágrafo único: Serão realizadas 04 (quatro) oficinas em cada Município previsto (Recife, Olinda e Camaragibe), totalizando 12 oficinas na Região Metropolitana do Recife.

4.1.2. Mata Sul (Palmares)

- **01 Oficina de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao fazer artístico e cultural**, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.
- **01 Oficina de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao atendimento das necessidades de capacitação e qualificação de técnicos para os serviços de suporte ou complementares à produção cultural**, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.
- **02 Oficinas de Gestão, Produção e Sustentabilidade** de negócios culturais, com carga horária de 20h/a.

4.1.3. Mata Norte (Nazaré da Mata)

- **01 Oficina de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao fazer artístico e cultural**, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.
- **01 Oficina de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao atendimento das necessidades de capacitação e qualificação de técnicos para os serviços de suporte ou complementares à produção cultural**, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.
- **02 Oficinas de Gestão, Produção e Sustentabilidade** de negócios culturais, com carga horária de 20h/a.

Parágrafo Primeiro. Cada Pessoa Jurídica poderá propor até 02 (duas) oficinas entre as 20 opções elencadas acima e deve estar condizente com a(s) referida(s) Ementas e Orientações Gerais (Anexos V, VI e VII).

Parágrafo Segundo. As propostas de oficinas, na inscrição, devem ser apresentadas para os formatos presencial e virtual, considerando a possibilidade de restrições de atividades presenciais no período de início das oficinas. As oficinas presenciais devem ser ministradas em dias seguidos, no prazo máximo de 5 dias; já as oficinas virtuais podem ser moduladas, a depender da didática adotada.

4.2. No caso de realização de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela SECULT/PE.

4.3. O proponente poderá incluir na inscrição outros materiais que considere importantes para contribuir com a avaliação da proposta.

4.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

4.4.1 Constituem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

4.4.1.1 INSCRIÇÃO

- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** no Mapa Cultural de Pernambuco

4.4.1.2 LISTAGEM DE DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS

- b) **ANEXO I** - LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - EMPRESA
- c) **ANEXO II** - LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL / MEI
- d) **ANEXO III** - LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS / REPRESENTANTES
- e) **ANEXO IV** - LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS / GRUPOS CONSTITUÍDOS

4.4.1.3 EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS

- f) **ANEXO V** – EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS - EIXO: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DESTINADAS AO FAZER ARTÍSTICO E CULTURAL
- g) **ANEXO VI** – EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS - EIXO: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE OU COMPLEMENTARES À PRODUÇÃO CULTURAL.
- h) **ANEXO VII** – EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS - EIXO: GESTÃO, PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE

5. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Mapa Cultural de Pernambuco, de **30 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021**, até às 17h (dezessete horas) do último dia estabelecido, em formulário de inscrição específico, disponível no link: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/761/>.

5.2. Para validação da inscrição o formulário eletrônico deverá estar preenchido com todas as informações solicitadas e conter os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** eletrônico, disponível no Mapa Cultural.
- b) **Currículo da Pessoa Jurídica**, com, no máximo, duas páginas;
- c) **Cartão de CNPJ** da Pessoa Jurídica;
- d) **Comprovações curriculares da Pessoa Jurídica** (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica;
- e) **Currículo individual do/dos(da/das) oficinairo/os(a/as)**, com, no máximo, duas páginas por currículo;
- f) **Comprovações curriculares do/dos(da/das) oficinairo/os(a/as)** (folhetos, programas, catálogos, CDs, DVDs, fotografias, matérias de jornal, etc) que possam comprovar os currículos dos(as) oficinairos(as);
- g) **Documentos exigidos para as Pessoas Jurídicas** (Anexos I, II, III ou IV) correspondente à(s) oficina(s) proposta(s)

Parágrafo Primeiro. Para cada oficina proposta será necessário o devido preenchimento e envio do seu Formulário de Inscrição Eletrônico, sendo assim, no caso de propostas de 02 (duas) oficinas, a Pessoa Jurídica proponente deverá enviar 02 (dois) Formulários de Inscrição, sendo um para cada oficina proposta.

Parágrafo Segundo. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

Parágrafo Terceiro. Para validação da inscrição é necessário enviar os documentos solicitados no **item 5.2**

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão avaliadas em etapa única conforme descrição a seguir:

6.1.1. Análise da Proposta (classificatória e eliminatória): consiste na avaliação das propostas e da apresentação dos documentos do **item 5.2**.

6.2. A análise descrita no **item 6.1.1** deste edital será realizada pela *Comissão de Análise da Proposta*, formada por 09 (nove) representantes da equipe técnica da SECULT/PE.

6.3. A Comissão de Análise da Proposta avaliará as propostas de acordo com os seguintes **critérios e pontuações**:

- a. Experiência da Pessoa Jurídica proponente em formação na área cultural - até 20 (vinte) pontos, sendo 02 (dois) pontos por ano de experiência comprovada com atividade de formação cultural;
- b. Clareza da proposta para aplicação dos conteúdos propostos - até 20 (vinte) pontos;
- c. Impacto da proposta na cadeia produtiva da cultura - até 20 (vinte) pontos;
- d. Relevância e singularidade da proposta - até 20 (vinte) pontos;
- e. Currículo dos(as) oficinairos(as) - até 20 (vinte) pontos.

Parágrafo Primeiro. A análise curricular dos(as) oficinairos(as) buscará a qualificação técnica dos(as) candidatos(as) na análise dos currículos relacionados às linhas de ações deste Edital e será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos abaixo detalhados (comprovados de forma objetiva, sendo apenas pontuado o que for comprovado), conforme quadro a seguir:

FORMAÇÃO	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica dos(as) oficinairos(as) nas linhas de ações deste Edital.	Até 10 pontos	Pós-Graduação - 10 pontos Graduação - 6 pontos Nível Técnico - 4 pontos Cursos - 2 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos 10 anos)	LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional dos(as) oficinairos(as) nas linhas de ações deste Edital	Até 10 pontos	02 pontos por comprovação

Parágrafo Segundo. Na pontuação acima mencionada nas letras “a, b, c, d, e” não será atribuído o valor 0 (zero) nem utilizadas as casas decimais.

Parágrafo Terceiro. A pontuação mínima para classificação das propostas será de 50 (cinquenta) pontos.

Parágrafo Quarto. Para os cursos, serão considerados apenas aqueles de no mínimo 40h ministrados por organizações privadas ou públicas de notório reconhecimento e relevância para o setor cultural, como por exemplo, Caixa Cultural, Itaú Cultural, Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, universidades e institutos.

6.4. As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se os critérios de avaliação descritos no **item 6.3**, sendo **classificadas** aquelas que obtiverem a pontuação acima do mínimo estabelecido e cumprirem com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.5. A listagem com as propostas **classificadas** na **Análise das Propostas** estará disponível no portal Cultura.PE - www.cultura.pe.gov.br - e na sede da SECULT/PE.

6.6. Os recursos aos resultados da **Análise das Propostas** deverão ser enviados para o e-mail editajornadaformacao@gmail.com.

6.7. A listagem final, após o julgamento dos recursos da **Análise das Propostas**, será divulgada no portal Cultura.PE - www.cultura.pe.gov.br, na sede da SECULT/PE e no Diário Oficial do Estado.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

Cronograma	Período
Publicação do Edital	29/12/2020
Inscrição de Propostas	30/12/20 a 08/01/21
Análise das Propostas	11 a 17/01/21
Divulgação do Resultado da Análise das Propostas	19/01/21
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	19 a 25/01/21
Julgamento dos Recursos da Análise das Propostas	26 e 27/01/21
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos da Análise das Propostas e Resultado Final	29/01/21

Parágrafo Único. As Oficinas serão desenvolvidas, no período de abril a outubro de 2021, por entidades/empresas de natureza cultural que tenham expertise na realização de serviços de formação cultural, devidamente selecionadas, por meio deste Edital.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. As propostas **classificadas** na Análise das Propostas não têm necessariamente sua participação assegurada no Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO*.

8.2. Serão contratadas as propostas conforme as demandas identificadas junto aos gestores e sociedade civil das cidades polos onde as ações do Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO* serão executadas.

8.3. As atividades do Edital do Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO* ocorrerão nos seguintes locais:

8.3.1. Região Metropolitana do Recife

- Recife
- Olinda
- Camaragibe

8.3.2. Mata Sul

- Palmares

8.3.3. Mata Norte

- Nazaré da Mata

8.4. Serão selecionadas propostas nas categorias citadas abaixo, cujo valor do recurso totalizará **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, distribuídos de acordo com o plano de trabalho aprovado através do Convênio 005050/2020 , celebrado entre Secretaria Especial da Cultura e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT/PE:

8.4.1. Região Metropolitana do Recife / Núcleo Centro (Recife, Olinda e Camaragibe)

8.4.1.1 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao fazer artístico e cultural, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
04	40h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

8.4.1.2 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao atendimento das necessidades de capacitação e qualificação de técnicos para os serviços de suporte ou complementares à produção cultural, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
04	40h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

8.4.1.3 Oficinas de Gestão, Produção e Sustentabilidade de negócios culturais, com carga horária de 20h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
04	20h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00

8.4.2. Região Mata Sul (Palmares)

8.4.2.1 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao fazer artístico e cultural, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
01	40h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

8.4.2.2 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao atendimento das necessidades de capacitação e qualificação de técnicos para os serviços de suporte ou complementares à produção cultural, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
01	40h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

8.4.2.3 Oficinas de Gestão, Produção e Sustentabilidade de negócios culturais, com carga horária de 20h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
02	20h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

8.4.3. Região Mata Norte (Nazaré da Mata)

8.4.3.1 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao fazer artístico e cultural, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
01	40h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

8.4.3.2 Oficinas de Capacitação e Qualificação para Atividades Artísticas e Culturais destinadas ao atendimento das necessidades de capacitação e qualificação de técnicos para os serviços de suporte ou complementares à produção cultural, dentro dos segmentos trabalhados pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio), com carga horária de 40h/a.

Número de oficinas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
--------------------	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	--------------------

propostas				
01	40h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

8.4.3.3 Oficinas de Gestão, Produção e Sustentabilidade, de negócios culturais, com carga horária de 20h/a.

Número de oficinas propostas	Carga horária de cada oficina	Valor hora/aula de cada oficina	Valor de cada oficina proposta	Total da Categoria
02	20h/a por oficina	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro: o valor de honorários (hora/aula) corresponde à quantia fixa de R\$ 125,00 hora/aula, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para oficina de 40h e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para oficina de 20h, de modo que em tais honorários devem estar inclusos todos os insumos necessários para realização das oficinas, exceto os itens a serem providenciados pela SECULT/PE (serviços gráficos para confecção de bolsa do tipo ecobag, confecção de caneta esferográfica personalizada com logomarca colorida impressa, confecção de bloco de rascunho de anotações, serviços de fotocópia, serviços de encadernação, serviços de hospedagem com alimentação - café da manhã, almoço e jantar - em Pernambuco, transporte de ida e retorno doicineiro à cidade da oficina, notebook e projetor durante o período da oficina)

Parágrafo Segundo: os valores atribuídos a cada categoria fundamentam-se na Proposta de Convênio 005050/2020 referente ao Programa *JORNADA DE FORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO E O FOMENTO DA CULTURA DE PERNAMBUCO* inicialmente pactuados considerando as necessidades técnicas e/ou de expertise do profissional que irá ministrar a atividade.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Não será permitida a inscrição de proponente que:

- a)** seja servidor, cargo comissionado ou funcionário terceirizado da SECULT/PE ou da FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (incluindo-se terceirizados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), além de seus cônjuges, parentes e afins até 2o grau;
- b)** seja ex-titular de cargo comissionado ou funcionário terceirizado da SECULT/PE ou da FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco com menos de 06 (seis) meses de desligamento, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, bem como aqueles vinculados às pessoas jurídicas inscritas;
- d)** descumpra os *itens 3, 4 e 5* deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.2. Caso necessário, a SECULT/PE poderá solicitar outros documentos além dos citados neste Edital.

10.3. A SECULT-PE se reserva no direito de convidar até 20% de pessoas jurídicas para compor a programação do Programa de Formação para a Promoção e o Fomento da Cultura de Pernambuco

Parágrafo Único: A contratação de pessoas jurídicas fica condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (Cadfor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao Cadastro Simplificado. Informações em <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O proponente estará sujeito(a) ao regime de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das competências elencadas nas Ementas e Orientações Gerais (Anexos V, VI e VII), a SECULT/PE poderá, garantido, previamente, o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao proponente selecionado as seguintes sanções:

I. Advertência escrita;

II. Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto desse Edital;

III. Desligamento da atividade e suspensão da remuneração;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

11.3. Para efeito deste Edital, considera-se:

I. Inexecução parcial:

a) A entrega injustificada dos formulários próprios da análise técnica, com seus devidos pareceres e notas, posteriormente ao prazo previsto pelo respectivo coordenador da comissão de seleção;

b) O não atendimento, tempestivo, de solicitação da SECULT/PE.

II. Inexecução total:

a) A não entrega injustificada da análise técnica, vencido o prazo estabelecido ou eventual prorrogação concedida pela SECULT/PE, não podendo este prazo ultrapassar a metade do inicial;

b) Infringir os itens deste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Edital, divulgados integralmente no Portal Cultura PE, disponível no endereço eletrônico <www.cultura.pe.gov.br>.

12.3 O(A) candidato(a) poderá tirar dúvidas e obter mais informações referente ao Edital por meio do e-mail: editaljornadaformacao@gmail.com.

12.4 Toda comunicação pessoal dirigida a(o) candidato(a), será realizada por *e-mail*, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico informado no seu currículo.

12.5 As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).

12.6 Os casos omissos relativos a este Edital serão de decisão da SECULT/PE.

12.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual do Fórum da Comarca do Recife, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 29 de dezembro de 2020.

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
Secretário de Cultura de Pernambuco

ANEXO I
LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA – EMPRESA

1. Currículo da empresa, com, no máximo, duas páginas.
2. Comprovações curriculares da Pessoa Jurídica (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica.
3. Currículo individual do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as), com, no máximo, duas páginas por currículo.
4. Comprovações curriculares do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as) (folhetos, programas, catálogos, CDs, DVDs, fotografias, matérias de jornal, etc) que possam comprovar os currículos do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as).
5. Contrato de Exclusividade do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as) com respectivas assinaturas e todas as firmas reconhecidas; **Caso o grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhado da Ata de Eleição e Posse vigente.**
6. Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, assinado pelas mesmas pessoas do contrato, **com a data da inscrição**, reforçando que a empresa é representante exclusiva; **Caso o grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhada da Ata de Eleição e Posse vigente.**
7. RG e CPF do(s) integrante(s) que assina(m) o Contrato e a Declaração de Exclusividade. **Em caso de CNH, não serão aceitas se estiverem vencidas.**
8. Contrato Social consolidado e alterações; Registro de Empresa Individual e requerimento de empresário, com ato constitutivo e a última atualização da empresa. Tais documentos devem ser registrados respectivamente, na Junta Comercial do Estado.
9. Comprovante de endereço da sede da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição**. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
10. RG/CPF de todos os sócios da empresa. **Em caso de CNH, não serão aceitas se estiverem vencidas.**
11. Comprovante de residência do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição**. Serão aceitos os seguintes documentos: : 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
12. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cheque).
13. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
14. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
15. Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
16. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente.
17. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual vigente.

18. Certidão Negativa de Débito Municipal vigente.
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente, que poderá ser emitida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>;
20. Certidão de optante ou não pelo Simples <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>
21. Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93.
22. Declaração informando alíquota de ISS.^[1]_[SEP]

OBSERVAÇÕES:

A contratação de **Pessoa Jurídica** estará condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (Cadfor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao item 2.1. Cadastro Simplificado, cujas informações encontram-se no site <https://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor> e à regularidade no Sistema PE Integrado, da SAD, com informações no site: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

É imprescindível o Cadastro de Usuário Externo do SEI – Sistema Eletrônico Informatizado. O Cadastro de cada Pessoa Jurídica é realizado, tendo como titular a pessoa responsável pelas assinaturas de contratos. O Cadastro é feito através do site www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/site-ati/cadusuarioorgao (CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO - SEI).

ATENÇÃO:^[1]_[SEP] A SECULT/PE poderá, no processo da análise, solicitar documentos e/ou materiais complementares.

Recife, 29 de dezembro de 2020.

ANEXO II
LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL / MEI

1. Currículo da Pessoa Jurídica (Microempreendedor Individual - MEI, com, no máximo, duas páginas.
2. Comprovações curriculares da Pessoa Jurídica (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica.
3. Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, assinado pelo(a) contratado(a), com a data da contratação; **REFORÇANDO QUE SE AUTO REPRESENTA.**
4. RG e CPF do(a) contratado(a). **Em caso de CNH, não serão aceitas se estiverem vencidas.**
5. Certificado de Microempreendedor Individual.
6. Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição**. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
7. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cheque).
8. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
9. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
10. Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
11. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente.
12. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual vigente.
13. Certidão Negativa de Débito Municipal vigente.
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente, que poderá ser emitida no site:
[http://www.tst.jus.br/certidao/;](http://www.tst.jus.br/certidao/)
15. Certidão de optante ou não pelo Simples
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>
16. Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no 8.666/93.
17. Declaração informando alíquota de ISS.^[1]_[SEP]

OBSERVAÇÕES:

A contratação de **Pessoa Jurídica** estará condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (Cadfor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao item 2.1. Cadastro Simplificado, cujas informações encontram-se no site <https://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor> e à regularidade no Sistema PE Integrado, da SAD, com

informações no site: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

É imprescindível o Cadastro de Usuário Externo do SEI – Sistema Eletrônico Informatizado. O Cadastro de cada Pessoa Jurídica é realizado, tendo como titular a pessoa responsável pelas assinaturas de contratos. O Cadastro é feito através do site www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/site-ati/cadusuarioorgao (CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO - SEI).

ATENÇÃO: A SECULT/PE poderá, no processo da análise, solicitar documentos e/ou materiais complementares.

Recife, 29 de dezembro de 2020.

ANEXO III
LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS /
REPRESENTANTES

1. Currículo da entidade, com, no máximo, duas páginas.
2. Comprovações curriculares da Pessoa Jurídica (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica.
3. Currículo individual do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as), com, no máximo, duas páginas por currículo.
4. Comprovações curriculares do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as) (folhetos, programas, catálogos, CDs, DVDs, fotografias, matérias de jornal, etc) que possam comprovar os currículos do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as).
5. Caso o/os(a/as) oficineiro/os (a/as) não esteja(m) no Estatuto ou Ata de filiação, Termo de Adesão da Pessoa Jurídica proponente, é necessário que, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com todas as firmas reconhecidas. **Caso o grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhado da Ata de Eleição e Posse vigente.**
6. Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, assinado pelas mesmas pessoas do contrato, **com a data da inscrição**, reforçando que a empresa é representante exclusiva; **Caso o grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhada da Ata de Eleição e Posse vigente.**
7. RG e CPF do(s) integrante(s) que assina(m) o Contrato e a Declaração de Exclusividade. **Em caso de CNH, não serão aceitas se estiverem vencidas.**
8. Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, com tais documentos devidamente registrados em cartório competente.
9. Comprovante de endereço da sede da entidade, conforme última alteração, com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição**. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
10. RG/CPF do presidente em exercício. **Em caso de CNH, não serão aceitas se estiverem vencidas.**
11. Comprovante de residência do presidente em exercício, conforme última alteração, com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição**. Serão aceitos os seguintes documentos: : 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
12. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cheque).
13. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
14. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
15. Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

16. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente.
17. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual vigente.
18. Certidão Negativa de Débito Municipal vigente.
19. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente, que poderá ser emitida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>;
20. Certidão de optante ou não pelo Simples <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>
21. Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no 8.666/93.
22. Declaração informando alíquota de ISS.^[11]_[SEP]

OBSERVAÇÕES:

A contratação de **Pessoa Jurídica** estará condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (Cadfor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao item 2.1. Cadastro Simplificado, cujas informações encontram-se no site <https://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor> e à regularidade no Sistema PE Integrado, da SAD, com informações no site: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

É imprescindível o Cadastro de Usuário Externo do SEI – Sistema Eletrônico Informatizado. O Cadastro de cada Pessoa Jurídica é realizado, tendo como titular a pessoa responsável pelas assinaturas de contratos. O Cadastro é feito através do site www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/site-ati/cadusuarioorgao (CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO - SEI).

ATENÇÃO:^[11]_[SEP] A SECULT/PE poderá, no processo da análise, solicitar documentos e/ou materiais complementares.

Recife, 29 de dezembro de 2020.

ANEXO IV
LISTAGEM DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS / GRUPOS
CONSTITUÍDOS

1. Currículo da entidade, com, no máximo, duas páginas.
2. Comprovações curriculares da Pessoa Jurídica (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros, desde que devidamente datados) que possam comprovar o currículo da Pessoa Jurídica.
3. Currículo individual do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as), com, no máximo, duas páginas por currículo.
4. Comprovações curriculares do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as) (folhetos, programas, catálogos, CDs, DVDs, fotografias, matérias de jornal, etc) que possam comprovar os currículos do/dos(da/das) oficineiro/os(a/as).
5. Declaração de Exclusividade conforme instrução do TCE-PE, de Grupo Constituído, assinado pelo(a) Presidente, **REFORÇANDO QUE SE AUTO REPRESENTAM.**
6. Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, com tais documentos devidamente registrados em cartório competente.
7. Comprovante de endereço da sede da entidade, conforme última alteração, com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição.** Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
8. RG/CPF do presidente em exercício. **Em caso de CNH, não serão aceitas se estiverem vencidas.**
9. Comprovante de residência do presidente em exercício, conforme última alteração, com data de emissão de, no máximo, **30 (trinta) dias antecedentes à inscrição.** Serão aceitos os seguintes documentos: : 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
10. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cheque).
11. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
12. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
13. Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
14. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente.
15. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual vigente.
16. Certidão Negativa de Débito Municipal vigente.
17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente, que poderá ser emitida no site: [http://www.tst.jus.br/certidao/;](http://www.tst.jus.br/certidao/)
18. Certidão de optante ou não pelo Simples <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>
19. Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em

seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no 8.666/93.

20. Declaração informando alíquota de ISS.^[1]_[SEP]

OBSERVAÇÕES:

A contratação de **Pessoa Jurídica** estará condicionada à regularidade do Cadastro de Fornecedores (Cadfor) do Governo do Estado de Pernambuco, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado (SAD), especificamente ao item 2.1. Cadastro Simplificado, cujas informações encontram-se no site <https://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor> e à regularidade no Sistema PE Integrado, da SAD, com informações no site: <https://www.peintegrado.pe.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

É imprescindível o Cadastro de Usuário Externo do SEI – Sistema Eletrônico Informatizado. O Cadastro de cada Pessoa Jurídica é realizado, tendo como titular a pessoa responsável pelas assinaturas de contratos. O Cadastro é feito através do site www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/site-ati/cadusuarioorgao (CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO - SEI).

ATENÇÃO:^[1]_[SEP] A SECULT/PE poderá, no processo da análise, solicitar documentos e/ou materiais complementares.

Recife, 29 de dezembro de 2020.

ANEXO V
EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS

**EIXO: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
DESTINADAS AO FAZER ARTÍSTICO E CULTURAL**

EMENTA BASE:
Desenvolver as habilidades dos realizadores dos setores artístico-culturais, seja no campo teórico e/ou prático, estético e criativo, a partir da identificação das potencialidades culturais e das demandas prioritárias locais para capacitar e/ou qualificar os agentes das expressões mais dinâmicas e vocacionais do município. Serão abordados os segmentos culturais que compreendem a diversidade cultural do Estado de Pernambuco, abrangendo as áreas do Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio.
OBJETIVOS BASE:
OBJETIVO GERAL - Viabilizar o acesso à capacitação e qualificação nas áreas artístico-culturais para fazedores da Cultura e artistas iniciantes e profissionais, com foco prioritário para mulheres, em cinco municípios do Estado de Pernambuco. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Contribuir para o fortalecimento das expressões artístico-culturais, através do aprimoramento estético e criativo; - Promover a ampliação do protagonismo feminino das mulheres no setor; - Disseminar práticas socioculturais desenvolvidas pelos mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, como exemplos de notório saber; - Favorecer a ampliação de conhecimentos com relação aos direitos culturais previstos na Constituição Federal.
METODOLOGIA BASE:
As oficinas têm como foco a incorporação nos diversos atores da necessidade da reflexão, pesquisa, experimentação e aperfeiçoamento constantes, revendo e reinventando estéticas e processos criativos. Esses aspectos são essenciais para o desenvolvimento de suas carreiras, coletivos e organizações. As capacitações e/ou qualificações serão voltadas aos setores artístico-culturais de maior expressão e potencial em cada município, onde serão incentivados o espírito de cooperação e redes para superar desafios e se fortalecerem cada vez mais nos segmentos identificados - seja Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular ou Patrimônio. As propostas devem ser apresentadas para o formato presencial e virtual.
CONTEÚDO BASE:
Os conteúdos a serem trabalhados têm como foco o aperfeiçoamento artístico, a ampliação de repertório, o incentivo à pesquisa e experimentação no processo criativo, visando qualificar os agentes das expressões

mais dinâmicas e vocacionais dos municípios.

AVALIAÇÃO BASE:

1. Meios de comprovação da realização do curso/oficina:

Os(As) oficinairos(as) deverão entregar registros fotográficos, listas de presença diárias juntadas às fichas de inscrição, além das fichas de avaliação dos ministrantes e participantes das oficinas.

2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina:

Cada instrutor fará um relatório geral sobre a atividade e o desempenho da turma, bem como das condições existentes para o bom resultado da mesma.

ANEXO VI
EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS

**EIXO: CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
DE TÉCNICOS PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE OU COMPLEMENTARES À PRODUÇÃO
CULTURAL**

EMENTA BASE:
Capacitar e qualificar os técnicos que trabalham com os setores artístico-culturais, a partir da identificação das demandas locais prioritárias, com o objetivo de superar gargalos das expressões mais dinâmicas, de acordo com as vocações do município. Os segmentos do Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular e Patrimônio serão contemplados de acordo com a demanda existente.
OBJETIVOS BASE:
OBJETIVO GERAL - Viabilizar o acesso à capacitação e qualificação técnica de suporte às atividades artístico-culturais nas quais há carência de profissionais, com foco prioritário para mulheres, em cinco municípios do Estado de Pernambuco OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Contribuir para o melhoramento das produções artístico-culturais através da qualificação e ampliação dos técnicos disponíveis para a área; - Promover conhecimentos para inserção e ampliação do protagonismo feminino das mulheres como técnicas participantes nos diversos segmentos; - Favorecer a ampliação de conhecimentos com relação aos direitos culturais previstos na Constituição Federal.
METODOLOGIA BASE:
As oficinas visam contribuir para a superação dos gargalos existentes relativos à mão de obra técnica de suporte e complementares às atividades artístico-culturais, que dificultam o crescimento dessas expressões no cenário local e fora dele. É conhecida também a carência de profissionais particularmente na área dos espetáculos ao vivo e essa formação vai contribuir para a ampliação do mercado de trabalho para o público alvo. As capacitações e qualificações serão voltadas para as áreas de maior expressão e potencial em cada município, quando também serão incentivados o espírito de cooperação e redes para superar desafios e se fortalecerem cada vez mais nos segmentos identificados - seja Audiovisual, Música, Literatura, Artesanato, Artes Visuais, Fotografia, Artes Cênicas, Gastronomia, Design e Moda, Cultura Popular ou Patrimônio. As propostas devem ser apresentadas para o formato presencial e virtual.
CONTEÚDO BASE:

Os conteúdos a serem trabalhados têm como foco o aperfeiçoamento da mão de obra técnica de suporte e complementar às produções artístico-culturais, visando qualificar os agentes das expressões mais dinâmicas e vocacionais dos municípios e contribuir para a superação das debilidades existentes em cada um. Capacitação ou qualificação de técnicos para espetáculos de palco ou ao ar livre, sejam de música ou de artes cênicas; técnicos de som e luz para audiovisual e outras linguagens; maquiagem, figurino e cenário; montagem de exposições, entre outras propostas, são opções a serem escolhidas pelas comunidades locais.

AVALIAÇÃO BASE:

1. Meios de comprovação da realização do curso/oficina:

Os(As)icineiros(as) deverão entregar registros fotográficos, listas de presença diárias juntadas às fichas de inscrição, além das fichas de avaliação dos ministrantes e participantes das oficinas.

2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina:

Cada instrutor fará um relatório geral sobre a atividade e o desempenho da turma, bem como das condições existentes para o bom resultado da mesma.

ANEXO VII
EMENTA E ORIENTAÇÕES GERAIS

EIXO: GESTÃO, PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE

EMENTA BASE:
Abordar aspectos do empreendedorismo voltados para o setor artístico e cultural: elaboração de projetos, produção, captação de recursos e prestação de contas; gestão de entidades, coletivos e de empresas culturais; direitos autorais; direitos culturais; gerenciamento de carreiras artísticas; economia viva, criativa e da cultura; sustentabilidade ambiental e sócio cultural.
OBJETIVOS BASE:
OBJETIVO GERAL - Fomentar o empreendedorismo cultural e a sustentabilidade dos artistas, grupos e organizações, com foco prioritário para mulheres, em cinco municípios do Estado de Pernambuco OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Fortalecer a economia da cultura e criativa em Pernambuco; - Promover a ampliação do protagonismo feminino das mulheres no setor; - Incentivar a inovação e a constante atualização sobre novas oportunidades e instrumentos para melhoria de performance dos atores nesse campo; - Incentivar a criação / fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs); - Favorecer a ampliação de conhecimentos com relação aos direitos culturais previstos na Constituição Federal.
METODOLOGIA BASE:
As oficinas têm como foco a incorporação da inovação na práxis dos diversos atores da cadeia produtiva da cultura nos cinco municípios selecionados. A ideia de negócios culturais e sua importância para a sustentabilidade encontra ainda grande resistência no meio. Diversos instrumentos, experiências consolidadas, informações, formações e tecnologias - inclusive gratuitas e, portanto, acessíveis economicamente - não são conhecidas por esses atores, que terminam tendo dificuldades no desenvolvimento de suas carreiras, coletivos e organizações. A formação abordará aspectos prementes para a superação de gargalos que impedem o desenvolvimento da economia da cultura no município, a partir de seus setores mais dinâmicos e de maior potencial identificado. Arranjos produtivos locais serão incentivados e o espírito de cooperação e redes para alavancar o setor. As propostas devem ser apresentadas para o formato presencial e virtual.
CONTEÚDO BASE:
Os conteúdos serão voltados para a superação de deficiências já identificadas quando se trata de gestão, produção e sustentabilidade dos realizadores: elaboração de projetos, produção, captação de recursos e prestação de contas; gestão de entidades, coletivos e de empresas culturais; direitos autorais; direitos culturais; gerenciamento de carreiras artísticas; economia viva, criativa e da cultura; sustentabilidade

ambiental e sócio cultural.

AVALIAÇÃO BASE:

1. Meios de comprovação da realização do curso/oficina:

Os(As) oficinairos(as) deverão entregar registros fotográficos, listas de presença diárias juntadas às fichas de inscrição, além das fichas de avaliação dos ministrantes e participantes das oficinas.

2. Instrumento de avaliação dos participantes do curso/oficina:

Cada instrutor fará um relatório geral sobre a atividade e o desempenho da turma, bem como das condições existentes para o bom resultado da mesma.